

4,3% NOS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Esta é a proposta da Vale para o Acordo Coletivo. “Ganho real” de 0,015%

Frustrante! Isto é se pode dizer do reajuste nos salários e benefícios econômicos para passarmos um ano inteiro lutando para sustentar nossas famílias.

Para um INPC de 4,15%, a Vale fez um “arredondamento” de 0,015% para chegar ao percentual que reajusta todas as cláusulas econômicas do nosso Acordo Coletivo de Trabalho.

Antes de chegar a esta “proposta final” a Vale jogou com muito estresse sobre os trabalhadores, ameaçando fazer cortes no plano de saúde e até nos consultando se escolheríamos reajuste nos salários ou no cartão alimentação, sem esquecer da absurda tentativa de retroceder na conquista da categoria de calcular o adicional de insalubridade sob o piso salarial, querendo achatar o direito com incidência no salário mínimo.

Reagimos contra as ameaças e barramos todas elas, que praticamente iriam incendiar a categoria em movimento forte de resistência.

Na sua “proposta final”, a empresa tirou as ameaças de cena e veio com os 4,3% de reajuste em cima de tudo que tem valor monetário em nosso acordo coletivo, desde os salários, benefícios e plano de saúde.

A direção do Sindicato soma-se com a categoria na frustração de um ganho real, que seria fácil de ser concedido diante de uma inflação baixa, e submeteremos em breve a proposta à deliberação dos trabalhadores em Assembleia Geral.



Proposta Final da Vale para acordo

- ✓ Reajuste Salarial de 4,3% nos salários, a partir de 01 de novembro 2023;
- ✓ Cartão Alimentação no valor de R\$ 955,00;
- ✓ 13º Cartão Alimentação pago 10 dias após assinatura do acordo coletivo;
- ✓ Manutenção plena do Plano de Saúde (AMS);
- ✓ A Vale passa sua participação para 90% no custo de tratamento de dependentes PCDs em rede credenciada até o limite de R\$ 2.889,40. Acima desse limite, continuam valendo os percentuais de 55% ou 80%, conforme a faixa salarial;
- ✓ Reajuste de 4,3% de todos os limites para reembolsos referências financeiras da AMS;
- ✓ Reajuste de 4,3% no Piso Salarial, que passa para R\$ 2.016,00, que continua sendo referência para pagamento do “adicional de insalubridade”;
- ✓ Manutenção das demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho vigente;
- ✓ Mudança no modelo da PLR. O fator vale (1,333) passa a integrar o TARGET, alterando a fórmula de cálculo para o seguinte:

PLR= TARGET DE 4,67 X PAINEL DE METAS: de 0 a 1,5

PARTICIPE DA LUTA PELOS NOSSOS DIREITOS COLETIVOS!